



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°018/2021

Aos dias cinco do mês de novembro do ano corrente, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações, foi aberta a sessão do certame supracitado.

Compareceram as empresas:

- DM PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 15.144.265/0001-30, representada pelo Sra. Amanda da Matta Berger, portadora do CPF n° 115.644.687-20;
- MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.205.159/0008-35, representada pelo Sr. Rafael Langa dos Santos, portador do CPF n° 135.374.577-58;
- DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.617.860/0001-80, representada pelo Sr. Fábio Gonçalves Ribeiro, portador do CPF n° 002.069.887-96.
- SELETA SALADAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.906.424/0001-03, representada pelo Sr. Jailson dos Anjos Ribeiro, portador do CPF n° 003.811.777-00.

Foi comunicado aos presentes que o certame será gravado e transmitido ao vivo na página oficial do Facebook da Prefeitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

Diante da decisão do recurso proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, foi dado prosseguimento no certame supracitado.

O pregoeiro explanou a todos a cerca de um e-mail que chegou a esta comissão através da empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA solicitando intensão de recurso, foi passado o caso para o jurídico, e como é ultrapassa o período para tal, continuou a sessão.

Diante de todos por equívoco foi aberto o envelope da empresa DM antes das DI MARE, tenho em vista que o pregoeiro tomou por vista o mapa comparativo, mesmo tenho o ocorrido foi passado a todos para analisar e rubricar toda a documentação.

A empresa DM PARTICIPAÇÕES EIRELI, avocou o benefício de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quanto a classificação das propostas. O pregoeiro acatou.

A empresa DM ofertou lance conforme mapa de lances verbais.

Foi passado as documentações de habilitação da empresa DM para análise de todos os presentes, o representante da empresa DI MARE solicitou a comissão para abrir diligencia quanto os atestados apresentados da empresa DM, questionou também que os atestados não seriam compatíveis com o objeto do certame.

A representante da empresa DM PARTICIPAÇÕES por equívoco, no meio das documentações de habilitação encontrava-se documentação original do balanço patrimonial mais precisamente a folha 02, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

pregoeiro devolveu a documentação original, haja vista que já consta cópia autenticada nas documentações apresentadas.

Após análise das documentações da empresa DM PARTICIPAÇÕES foi constatada que a empresa não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, ficando inabilitada.

O pregoeiro negociou com a empresa DI MARE porem o representante não quis reduzir os valores. Foi passado a todos os presentes para análise das documentações de habilitação.

Diante das documentações apresentadas o Pregoeiro declara a empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA habilitada e dar o prazo até o dia 09 de novembro de 2021 para a apresentação da Proposta Realinhada.

O pregoeiro perguntou a todos se haveria algo para constar em ata o representante da empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pediu para manifestar intensão de recurso. A representante da empresa DM pediu para constar em ata que a certidão de falência e concordata sumiu no meio do certame. O representante da DI MARE pediu para constar que realmente no momento da analise da documentação a certidão não estava.

O Pregoeiro ressaltou que toda a sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo e foi revistado todos os documentos e envelopes de todos os presentes.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações


Nada mais a registrar, o Pregoeiro encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro
Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21


Elizabete de Oliveira Braga
Apoio
Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21


Simone de Souza Cardoso
Apoio
Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21


DM PARTICIPAÇÕES EIRELI
Amanda da Matta Berger


MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Rafael Langa dos Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO LTDA
Fábio Gonçalves Ribeiro

SELETA SALADAS LTDA
Jailson dos Anjos Ribeiro